Universidade Federal de Ouro Preto

Relatório de Auditoria

Coordenadoria de Contabilidade - CCONT

Fevereiro de 2025

UFOP
Universidade Federal de Ouro Preto

Unidade de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Coordenadoria de Contabilidade - CCONT

Unidade de Auditoria Interna (AUDIN)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
Órgão: **Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)**
Unidade Auditada: **Coordenadoria de Contabilidade (CCONT)**
Município/UF: **Ouro Preto / MG**
Relatório de Avaliação: **02/2024**

Missão

Providenciar, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação e consultoria com o propósito de agregar valor à UFOP, otimizando a sistemática de controle dos processos e cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

A unidade de Auditoria Interna realizou uma avaliação dos processos de conformidade fiscal, gestão e contábil da Coordenadoria de Contabilidade (CCONT).

O objetivo de avaliar a aderência às melhores práticas de governança, controles internos e gestão de riscos, bem como o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

A auditoria envolveu o mapeamento dos processos, revisão documental, entrevistas com os responsáveis pela área, e a aplicação de testes específicos para verificar a eficácia e a consistência dos controles implementados.

POR QUE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA REALIZOU ESSE TRABALHO?

A realização desta auditoria foi motivada pela necessidade de avaliar a conformidade e a eficácia dos processos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis da Universidade, considerando a responsabilidade legal da Auditoria Interna em emitir opinião no parecer anual sobre a prestação de contas institucional. Tal exigência está prevista no artigo 16 da Instrução Normativa nº 05/2021, que determina a análise dos processos de gestão, controles internos e governança vinculados à preparação das demonstrações financeiras.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA?

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

A Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) apresenta um corpo técnico comprometido com a execução de suas atividades e consciente dos desafios inerentes às suas responsabilidades. A alta administração e os servidores-chave da unidade auditada demonstram interesse em aprimorar os processos internos, evidenciando comprometimento com a melhoria contínua e o cumprimento de suas atribuições.

Contudo, a unidade se encontra em estágio inicial no que diz respeito à adoção de políticas de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos (GRC), bem como à sistematização de seus processos críticos, condição que reflete desafios observados também em outras unidades administrativas da universidade.

As recomendações principais concentram-se na formalização de políticas interna que norteiam o GRC, no mapeamento de atividades críticas, no fortalecimento dos controles internos e na implementação de mecanismos que assegurem a continuidade operacional e a conformidade contábil, promovendo maior eficiência, governança e transparência nos processos da unidade.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto
CGU	Controladoria Geral da União
TCU	Tribunal de Contas da União
AUDIN	Unidade de Auditoria Interna
MOT	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental
CCONT	Coordenadoria de Contabilidade
PROF	Pró Reitoria de Finanças
IN	Instrução Normativa
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
GRC	Gerenciamento de Riscos e Controles
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **8**

RESULTADOS DOS EXAMES **9**

1. Ausência de normativos internos da Coordenação de Contabilidade que abordem o GRC da unidade 9

2. Ausência de fluxogramas dos processos de conformidade. 10

3. Ausência de um plano de contingência 11

4. O desenho do processo de conformidade de gestão não está alinhado com a execução 12

5. Ausência de conciliação contábil e realização de obrigações acessórias pela conformidade contábil 14

6. Ausência de provisão/controle de receitas a receber – Centro de Artes e Convenções 15

7. Ausência de um calendário interno para auxílio do fechamento contábil mensal 17

8. Registro de documento incorretamente 18

RECOMENDAÇÕES **19**

1. Políticas GRC 19

Formalizar, junto à Coordenadoria de Governança e Processos Organizacionais, a solicitação de diretrizes e orientações institucionais para o desenvolvimento e a implementação de normativos internos específicos sobre Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos (GRC). 19

2. Elaborar/atualizar fluxograma dos processos de conformidade 19

3. Reforço do quadro de servidores da CCONT 20

4. Elaborar um plano de contingência 20

5. Atualizar as etapas do processo de conformidade de gestão 20

6. Conciliação mensal das contas de retenção tributária 21

7. Implementação de conciliações contábeis mensais 21

8. Revisão da atribuição de obrigações acessórias 21

9. Estabelecer um procedimento para registro de valores a receber oriundos de locação de espaços da UFOP 22

10. Implementar um calendário interno de auxílio ao fechamento contábil mensal 22

11. Definição de documentos adequados para serem utilizados em cada etapa do ciclo orçamentário 22

INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria abrange a avaliação da Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), campus Ouro Preto. O escopo da auditoria centra-se nos processos de conformidade fiscal, conformidade de gestão e conformidade contábil. O processo de avaliação consiste em avaliar a gestão de riscos, a implementação de controles internos que mitiguem tais riscos e aspectos de governança na coordenaria. A condução dos trabalhos orientou-se pelo Manual de Orientação Técnica da Atividade de Auditoria Governamental (MOT), pelas macrofunções SIAFI, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, IN n° 06/2007, ISSAI 21, ISSAI 200. Cumpre salientar que o escopo da auditoria não abrange testes substantivos nas contas contábeis, mas sim, se os processos de conformidade supracitados garantem o mínimo de segurança para as informações contábeis.

A motivação deste trabalho originou na necessidade de avaliar a conformidade e a eficácia dos processos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis da Universidade, considerando a responsabilidade legal da AUDIN em emitir opinião no parecer anual sobre a prestação de contas institucional. Tal exigência está prevista no artigo 16 da Instrução Normativa nº 05/2021, que determina a análise dos processos de gestão, controles internos e governança vinculados à preparação das demonstrações financeiras.

Os objetivos da auditoria consistem em avaliar se os processos de conformidade estão sendo executados conformo desenho de seus fluxos de trabalho, ademais, verificar a gestão de riscos e a efetividade dos controles em suas atividades de mitigação de riscos.

Para definição da metodologia a ser utilizada no processo de auditoria, primeiramente, foi realizado o levantamento dos principais aspectos considerados pelas ISSAIS, Macrofunções SIAFI e análise de outros relatórios de auditoria referente a outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Posteriormente, uma reunião de *kickoff* foi realizada entre o diretor e diretora adjunta da PROF, a coordenadora da CCONT e o auditor responsável pela condução dos trabalhos de auditoria para alinhamentos. Diversas reuniões com servidores de carreira foram conduzidas para compreensão dos processos, riscos inerentes e controles implementados. Após essa etapa, o auditor procedeu a uma análise minuciosa dos processos e documentos, avaliando a eficácia dos desenhos de controle, sua operacionalização e se esses de fato mitigam os riscos a eles vinculados.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Ausência de normativos internos da Coordenação de Contabilidade que abordem o GRC da unidade.

1.1 - Contextualização

A implementação de políticas de Governança, Riscos e Conformidade (GRC) é essencial em qualquer setor, especialmente na contabilidade, pois permite uma gestão eficaz dos riscos, assegura a conformidade com regulamentações fiscais e legais, e melhora a eficiência operacional. No contexto de UFOP, o GRC contribui para a transparência, a responsabilidade e a prevenção de erros e fraudes, garantindo a integridade dos processos e a confiança da sociedade. Além disso, fortalece a tomada de decisões e a alocação de recursos, sendo uma ferramenta crucial para a conformidade e a boa governança do setor contábil.

Durante os trabalhos de auditoria realizados na CCONT, foi identificado que a unidade não possui normativos internos que tratem especificamente da prática de GRC em suas atividades. A auditoria teve como objetivo avaliar a conformidade dos processos de gestão, contabilidade e fiscal da Coordenadoria, com foco na presença e eficácia de diretrizes internas que orientem a adoção de políticas de GRC. A ausência desses normativos foi verificada por meio da análise de documentos internos da unidade, entrevistas com os responsáveis e a revisão dos processos e controles existentes. A falta de diretrizes formais sobre GRC pode comprometer a eficiência e a transparência na gestão dos riscos e das obrigações fiscais e contábeis, além de gerar desconformidade com a legislação vigente, o que torna este achado relevante para a melhoria dos processos internos da Coordenação.

Nesse contexto, a AUDIN direcionou seus esforços para avaliar existência de políticas e práticas de GRC na CCONT da UFOP, centrando-se na seguinte indagação de auditoria: A CCONT dispõe de uma política interna que aborde a governança da unidade, a forma como os riscos significativos presentes nas atividades são identificados e como os controles são implementados visando mitigar os riscos?

1.2 - Situação identificada

A institucionalização da Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos (GRC) na UFOP encontra-se em estágio inicial. Conforme análise documental do processo SEI 23109015234/2024-24, foi identificado o Plano de Gestão de Riscos 2024/2025, elaborado pela Coordenadoria de Governança e Processos Organizacionais, unidade recém-criada e responsável pela implementação do GRC na instituição.

Assim, observa-se que a UFOP tende a avançar na institucionalização da GRC por meio da definição de diretrizes institucionais para as unidades acadêmicas e administrativas, da estruturação das responsabilidades das 1ª e 2º Linhas de Defesa, da capacitação de servidores envolvidos e da previsão de um sistema de monitoramento e avaliação de riscos.

Todavia, a auditoria constatou a inexistência de políticas internas na Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) que contemplem aspectos essenciais de GRC. A unidade não dispõe de normativos que estabeleçam diretrizes específicas para a identificação, mitigação e monitoramento de riscos inerentes às suas atividades, tampouco para a implementação de controles internos eficazes.

Adicionalmente, não foram apresentadas evidências de aplicação de metodologias estruturadas para a gestão de riscos ou para a definição de mecanismos de controle interno voltados à sua mitigação.

Essa lacuna pode comprometer a eficácia dos processos de governança e controle na unidade.

1.3 - Possíveis consequências

1. **Inadequação à Conformidade Legal**: A inexistência de normativos e práticas estruturadas de GRC pode resultar no descumprimento de legislações e normativas aplicáveis à gestão pública, especialmente as relacionadas à prestação de contas e à gestão de riscos.
2. **Fragilidade na Gestão de Riscos**: Sem uma metodologia para identificar, avaliar e mitigar riscos, a unidade fica vulnerável a eventos que podem comprometer a regularidade fiscal, a qualidade das informações contábeis e a eficiência das operações.
3. **Ineficácia nos Controles Internos**: A ausência de diretrizes formais dificulta a implementação de controles internos adequados, o que aumenta a dificuldade de gerenciamento de pessoal e tarefas, aumenta a probabilidade de erros, irregularidades e até mesmo fraudes nos processos da unidade.
4. **Comprometimento da Transparência e Prestação de Contas**: A falta de políticas e controles bem estruturados pode levar à emissão de demonstrações contábeis incompletas ou imprecisas, prejudicando a confiabilidade das informações reportadas e a confiança da sociedade e de órgãos de controle.
5. **Impactos na Governança e na Tomada de Decisão**: A inexistência de práticas de GRC afeta diretamente a governança da unidade, dificultando a alocação eficiente de recursos e a tomada de decisões baseadas em informações confiáveis. Isso pode gerar ineficiências operacionais e comprometer a credibilidade da gestão universitária

1.4 - Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que, embora a UFOP tenha avançado na estruturação da Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos (GRC), ainda há deficiências na formalização de diretrizes institucionais e aplicação de políticas e metodologias essenciais.

A ausência de normativos específicos e de mecanismos estruturados de gestão de riscos pode comprometer a efetividade do controle interno e a mitigação de riscos institucionais. A implementação de diretrizes formais e metodologias estruturadas de GRC é imprescindível para mitigar riscos, fortalecer os controles internos e assegurar a integridade das informações contábeis, contribuindo para a melhoria contínua da governança institucional e o cumprimento das responsabilidades legais e administrativas da Universidade.

2. Ausência de fluxogramas dos processos de conformidade.

2.1 - Contextualização

Segundo os manuais da Controladoria Geral da União (CGU), o mapeamento de processos, fluxogramas, é uma prática essencial para a boa governança, pois permite a visualização clara e sistemática das atividades, facilitando a análise de pontos críticos, a definição de controles e a implementação de melhorias contínuas. Além disso, fluxogramas promovem a uniformidade na execução dos processos, auxiliam na detecção de fragilidades e contribuem para a conformidade com regulamentações, fortalecendo a accountability e a confiança nos resultados apresentados à sociedade e aos órgãos de controle. Dito isto, os trabalhos de auditoria buscaram avaliar os fluxogramas internos da CCONT, verificando se esses refletem a operacionalização das atividades.

2.2 - Situação identificada

Constatou-se que a CCONT possui um mapeamento formal de suas atividades, entretanto, esses estão desatualizados com as diversas mudanças recentes nos fluxos dos processos. A ausência desse

mapeamento compromete a sistematização necessária para identificar, documentar e monitorar os riscos inerentes às atividades desempenhadas, assim como para estabelecer controles adequados à sua mitigação. Além disso, os fluxogramas desatualizados dificultam a continuidade das operações em casos de afastamento dos servidores titulares, tornando a execução das atividades menos eficiente e suscetível a falhas.

Destaca-se, ainda, que na atual estrutura da CCONT, a servidora responsável pela conformidade fiscal encontra-se em iminência de aposentadoria, o que acentua os riscos de interrupções, atrasos, erros e outras inconsistências quando um novo servidor (a) assumir suas funções. Os fluxogramas desatualizados agravam esse cenário, pois limita a capacidade de transferência de conhecimento e de adaptação do sucessor às demandas do cargo, comprometendo a eficiência e a qualidade da gestão contábil e fiscal da unidade.

2.3 - Possíveis consequências

1. **Comprometimento da Eficiência Operacional**: A falta de padronização dificulta a execução consistente das atividades, aumentando a probabilidade de erros, retrabalhos e atrasos.
2. **Fragilidade na identificação e mitigação de riscos**: Sem um mapeamento formal, torna-se mais difícil identificar vulnerabilidades e implementar controles efetivos, ampliando os riscos de desconformidades legais e regulamentares.
3. **Prejuízo à continuidade operacional**: A iminente aposentadoria da servidora responsável pela conformidade fiscal expõe a unidade a interrupções e atrasos na execução das atividades, especialmente na ausência de documentação clara dos processos.
4. **Perda de conhecimento institucional**: A inexistência de fluxogramas dificulta a transferência de conhecimento e a adaptação de novos servidores, prejudicando a continuidade das operações e a qualidade das atividades.
5. **Comprometimento da transparência e accountability**: A falta de processos formalizados pode gerar desconfiança nos resultados apresentados, afetando a credibilidade da unidade perante a sociedade e os órgãos de controle.

2.4 - Conclusão

A inexistência de fluxogramas nos processos críticos da CCONT pode comprometer a eficiência, a continuidade e a governança das atividades da unidade, dificultando a sistematização de rotinas, a mitigação de riscos e a conformidade com normas legais e regulamentares. Essa lacuna fragiliza a gestão e aumenta a exposição a falhas, especialmente em um cenário de iminente aposentadoria da servidora responsável por atividades essenciais de conformidade fiscal, o que eleva os riscos de descontinuidade e erros. Portanto, a atualização de fluxogramas e o mapeamento formal das atividades tornam-se medidas imprescindíveis para assegurar a qualidade, a continuidade e a transparência dos processos, além de fortalecer a governança e a confiança nos resultados apresentados pela unidade.

3. Ausência de um plano de contingência

3.1 – Contextualização

Um plano de contingência é essencial para garantir a continuidade das atividades críticas de uma unidade, especialmente em setores estratégicos como a CCONT, que lida com prazos legais rigorosos e informações de alta relevância institucional. Esse instrumento permite antecipar e mitigar os impactos de eventuais afastamentos temporários ou definitivos de servidores, sejam eles motivados por licenças, doenças ou desligamentos, assegurando a manutenção dos serviços essenciais. Além de contribuir para a eficiência operacional, uma política de contingência bem estruturada reforça os pilares da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, promovendo a resiliência

organizacional e a conformidade com as obrigações legais e administrativas. A AUDIN visou analisar se a CCONT dispõe de um plano contingência eficaz.

3.2 - Situação identificada

Identificou-se a inexistência de uma política interna que defina diretrizes, prazos, critérios e procedimentos para a organização das férias dos servidores. Considerando que a unidade opera com um número mínimo de servidores e enfrenta prazos legais rigorosos, a ausência de um planejamento estratégico para a concessão de férias aumenta os riscos de interrupções nas atividades essenciais, comprometendo a regularidade e a conformidade das operações.

Adicionalmente, verificou-se que a unidade não possui um plano de contingência para lidar com afastamentos temporários ou definitivos de servidores, como licenças, doenças ou desligamentos.

3.3 - Possíveis consequências

1. **Risco de Interrupção das Atividades Essenciais:** Prejuízo à continuidade das operações críticas da CCONT, especialmente durante períodos de férias ou afastamentos de servidores, comprometendo o cumprimento de prazos legais e administrativos.
2. **Risco de Sobrecarga de Trabalho:** Aumento da carga de trabalho para os servidores em atividade, resultando em queda na produtividade, erros operacionais e desgaste físico e mental da equipe.
3. **Risco de Não Conformidade com Obrigações Legais:** Possibilidade de atraso na entrega de informações contábeis e fiscais exigidas por normativas e regulamentações, gerando sanções, penalidades ou danos à reputação institucional.
4. **Risco de Descontinuidade Operacional:** Falhas na execução de atividades essenciais em casos de afastamentos não planejados, como licenças ou desligamentos, impactando a qualidade dos serviços prestados.
5. **Risco de Gestão Ineficiente de Recursos Humanos:** Falta de planejamento estratégico para a concessão de férias e ausências, resultando em alocação inadequada de pessoal e dificuldade em manter o funcionamento pleno da unidade.
6. **Risco à Governança e Controles Internos:** Fragilidade na gestão de riscos e nos mecanismos de controle da unidade, prejudicando a confiabilidade e a eficiência da gestão pública.

3.4 - Conclusão

Ausência de um plano interno para a organização das férias dos servidores, aliada à inexistência de um plano de contingência para situações de afastamento, evidencia fragilidades significativas na gestão de recursos humanos e na governança da CCONT. Essas lacunas aumentam os riscos de interrupção das atividades críticas, sobrecarga de trabalho, não conformidade com obrigações legais e descontinuidade operacional, comprometendo a eficiência e a regularidade das operações.

4. O desenho do processo de conformidade de gestão não está alinhado com a execução

4.1 - Contextualização

A conformidade de gestão é essencial na administração pública, assegurando que os atos administrativos observem os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência, conforme o Art. 37 da Constituição Federal. Fundamentada em normativos como o Decreto nº 9.203/2017, que define as diretrizes de governança na administração pública federal, e a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, que reforça a necessidade de monitoramento contínuo e controle interno, a conformidade de gestão garante a correta aplicação dos recursos públicos, mitiga riscos e promove a integridade nas operações.

No contexto do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as macrofunções como "Realizar Conformidade de Gestão no Empenho" e "Realizar Conformidade de Gestão na Liquidação" desempenham papel crucial ao orientar a verificação da regularidade em diferentes etapas da execução orçamentária e financeira, prevenindo erros e assegurando a segurança jurídica e a eficiência administrativa. Dessa forma, a conformidade de gestão constitui um pilar fundamental da boa governança, promovendo a integridade dos atos administrativos e fortalecendo a credibilidade institucional.

As atividades de auditoria objetivaram avaliar se o desenho do processo reflete a atuação da conformidade de gestão da CCONT, analisando se a documentação comprobatória é pertinente e suficiente.

4.2 - Situação identificada

Foi realizado um mapeamento abrangente do processo de conformidade de gestão junto ao servidor responsável. Durante a análise, foi identificado que os processos de conformidade de gestão são estruturados em duas etapas, a saber: a primeira no momento da emissão do empenho e a segunda após a liquidação correspondente. Contudo, após diálogo com a liderança da PROF e da CCONT, foi discutido que seria mais interessante e eficaz a conformidade de gestão ser realizada, primeiramente, no momento do processo de compras/licitação, evitando assim que haja uma classificação contábil indevida.

Adicionalmente, verificou-se que, na ausência do responsável titular pela conformidade de gestão, a análise é atestada por meio de um documento emitido e anexado ao processo SEI. No entanto, tais documentos não indicam explicitamente quais informações ou registros foram analisados, comprometendo a transparência e a rastreabilidade do processo.

Em relação a um documento analisado na amostra, observou-se que a conformidade fiscal identificou a necessidade de retenções tributárias, mas estas não foram realizadas na fase de liquidação. Tal falha não foi capturada, tanto pela conformidade fiscal, análise da liquidação, quanto pela conformidade de gestão, evidenciando uma deficiência no processo de controle e revisão em ambas as instâncias.

Por fim, constatou-se que os procedimentos relativos à conformidade de gestão na etapa posterior à liquidação apresentam uma estrutura padronizada e uniforme em 100% dos documentos analisados, sem que tenham sido apontadas quaisquer divergências ou inconsistências.

4.3 - Possíveis consequências

1. **Risco de não conformidade com normativos legais e regulamentares:** A ausência de registros documentais que evidenciem a realização da conformidade de gestão na etapa de empenho pode resultar na seleção de natureza de despesas errôneas, além de outros erros que não podem ser corrigidos nas etapas posteriores no ciclo orçamentário.
2. **Fragilidade no controle interno:** Uma vez que o desenho do processo apresentado pelo responsável pela conformidade de gestão não é de fato o realizado, reduz a confiabilidade dos controles internos, podendo dificultar a identificação de erros ou irregularidades.
3. **Perda de rastreabilidade e transparência:** A ausência de detalhamento sobre os documentos analisados nos atestados emitidos pelo servidor substituto compromete a transparência dos processos e a rastreabilidade das decisões, dificultando auditorias futuras ou revisões por órgãos de controle externo.
4. **Impactos fiscais e financeiros**: A falha na retenção tributária identificada no documento hábil pode resultar em autuações fiscais, multas e acréscimos moratórios, gerando impacto financeiro para a instituição.

5. **Prejuízo à governança e à tomada de decisão:** A não identificação de falhas em processos críticos pode afetar negativamente a governança, dificultando a gestão eficiente e a alocação responsável de recursos.

4.4 - Conclusão

A auditoria realizada sobre a conformidade de gestão na unidade de contabilidade da IFES evidenciou que o processo está estruturado em duas etapas principais: conformidade no empenho e conformidade na liquidação. No entanto, identificou-se uma oportunidade de aprimoramento com a antecipação da análise para a fase de compras/licitação, o que poderia mitigar riscos de classificação contábil indevida. Adicionalmente, verificou-se que, quando o servidor responsável está de férias, a documentação dos processos analisados não detalha as informações revisadas, comprometendo a rastreabilidade. Foi também constatada uma falha na retenção tributária, que não foi detectada pelos mecanismos de conformidade fiscal e gestão, indicando fragilidades no controle interno. Os procedimentos de conformidade de gestão após a liquidação apresentaram estrutura padronizada e uniforme, sem inconsistências nos documentos avaliados.

5. Ausência de conciliação contábil e realização de obrigações acessórias pela conformidade contábil

5.1 - Contextualização

A conformidade contábil é um elemento essencial na administração pública, garantindo que os registros financeiros e patrimoniais atendam às exigências legais, normas contábeis e diretrizes de órgãos de controle. Ela assegura a transparência, a fidedignidade das informações e a prestação de contas à sociedade, além de fortalecer a governança e a gestão pública. Normativos como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) fornecem a base legal e técnica para a padronização e a harmonização dos procedimentos contábeis no setor público.

No âmbito federal, o SIAFI apoia a conformidade contábil por meio de suas macrofunções, que verificam e validam sistematicamente os registros financeiros. A macrofunção de "Conformidade Contábil", em particular, promove a consistência e a integridade das informações registradas, assegurando a correta apropriação das receitas e despesas públicas. Assim, a conformidade contábil se consolida como um instrumento indispensável para a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, reforçando a confiança da sociedade nos órgãos governamentais.

As avaliações realizadas pela AUDIN buscaram identificar instrumentos e práticas utilizados pela CCONT sobre o processo de conciliação contábil mensal e, outrossim, buscamos analisar se as atividades desempenhadas pela coordenadora contábil são pertinentes a função.

5.2 - Situação identificada

Constatou-se que a Coordenadoria de Contabilidade realiza a elaboração de determinadas obrigações acessórias, a título de exemplo, a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), o que, em nosso entendimento, não está alinhado às melhores práticas, uma vez que a atribuição dessa responsabilidade é predominantemente da área de Conformidade Fiscal. Essa prática pode gerar sobreposição de atividades entre unidades administrativas, comprometendo a eficiência operacional e dificultando a segregação de funções essencial para o fortalecimento dos controles internos.

Além disso, verificou-se que a CCONT não realiza, de forma sistemática e total, a conciliação contábil mensal de todas as contas dos ativos e passivos, o que compromete a acuracidade das informações contábeis e financeiras, aumentando o risco de inconsistências, erros ou fraudes que possam impactar

negativamente a qualidade das demonstrações contábeis. A ausência de uma conciliação regular compromete a integridade dos registros e a confiabilidade das informações utilizadas pela gestão para a tomada de decisões.

5.3 - Possíveis consequências

1. **Inconsistências contábeis:** A ausência de conciliações contábeis mensais pode gerar inconsistências nos registros financeiros, comprometendo a qualidade das demonstrações contábeis e dificultando a identificação e correção de erros.
2. **Subavaliação de despesas e impacto financeiro inesperado:** A falta de segregação clara entre as atribuições da Conformidade Fiscal e da Coordenadoria de Contabilidade pode acarretar registros inadequados de obrigações financeiras, levando à subavaliação de despesas e, consequentemente, ao surgimento de impactos financeiros não previstos.
3. **Não cumprimento das obrigações:** A sobreposição de responsabilidades na elaboração de obrigações acessórias pode comprometer a capacidade de cumprimento tempestivo e correto das exigências legais, expondo a instituição a riscos de sanções, multas ou outros prejuízos de ordem administrativa.
4. **Comprometimento da governança e dos controles internos:** A ausência de processos bem definidos e da segregação de funções adequadas enfraquece os controles internos, ampliando o risco de fraudes ou erros e reduzindo a confiabilidade das informações utilizadas na tomada de decisão.
5. **Impacto na credibilidade institucional**: Inconsistências contábeis e atrasos no cumprimento de obrigações acessórias podem comprometer a credibilidade da instituição perante órgãos reguladores, parceiros institucionais e a sociedade em geral, dificultando o acesso a recursos e prejudicando sua reputação.

5.4 - Conclusão

Essas situações evidenciam fragilidades significativas na organização dos processos internos e no desenho dos controles relacionados à gestão contábil e fiscal, indicando a necessidade de ações corretivas para mitigar os riscos identificados. A falta de segregação de funções, aliada à ausência de conciliações contábeis regulares, compromete não apenas a acuracidade das informações contábeis e financeiras, mas também a eficiência operacional e a confiabilidade dos registros.

Outrossim, esses fatores ampliam a exposição da instituição a sanções e prejuízos reputacionais, impactando diretamente sua governança e credibilidade perante órgãos reguladores e a sociedade. Portanto, é essencial a implementação de melhorias nos processos, definição das atividades para cada função e, estabelecimento de controles internos para assegurar o cumprimento das normas legais, a aderência às melhores práticas de gestão de riscos e governança, e o fortalecimento da integridade e confiabilidade das informações contábeis e fiscais.

6. Ausência de provisão/controle de receitas a receber – Centro de Artes e Convenções

6.1 - Contextualização

O registro adequado dos direitos sobre as receitas é fundamental para a transparência e integridade das demonstrações contábeis de qualquer instituição, especialmente no setor público. De acordo com os princípios contábeis, como o da competência e da prudência, as receitas devem ser reconhecidas no momento em que são geradas, e não quando os recursos são efetivamente recebidos. Este princípio assegura que os registros financeiros reflitam com precisão a realidade econômica da instituição, possibilitando uma melhor gestão orçamentária e financeira, além de garantir o cumprimento das obrigações fiscais e regulatórias. O reconhecimento correto dos direitos sobre as receitas contribui

para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, permitindo um planejamento adequado e a adoção de medidas preventivas em relação a possíveis riscos financeiros.

Desta forma, os trabalhos de auditoria concentraram-se em avaliar o controle sobre valores a receber pela UFOP.

6.2 - Situação identificada

Foi identificado que as receitas provenientes de contratos de locação de propriedades da UFOP, como o Centro de Artes e Convenções, estão sendo contabilizadas apenas no momento do depósito dos valores na conta bancária. Essa prática contraria o princípio da competência contábil, que exige o reconhecimento das receitas no momento de seu fato gerador, independentemente do recebimento, comprometendo a transparência e a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Visando avaliar se os valores contratados foram integralmente recebidos e devidamente registrados, a equipe de auditoria solicitou à responsável pela gestão do Centro de Artes e Convenções a documentação pertinente. Contudo, mesmo após diversas tentativas, os documentos não foram apresentados, o que configurou uma limitação ao escopo da auditoria. Essa ausência de informações inviabilizou a análise completa sobre a conformidade dos controles e a efetividade na gestão das receitas de locação.

6.3 - Possíveis consequências

1. **Falta de controle dos recebíveis firmados em contrato:** A inexistência de registro dos valores a receber nos contratos de locação compromete o controle adequado dos recebíveis da UFOP. Isso pode resultar na perda de visibilidade sobre os montantes devidos, dificultando o acompanhamento dos fluxos de caixa, o planejamento financeiro e a cobrança eficiente das receitas, aumentando o risco de inadimplência e gerando dificuldades financeiras inesperadas.
2. **Inconsistências contábeis:** A contabilização tardia das receitas de locação pode gerar discrepâncias nas demonstrações financeiras, comprometendo a fidedignidade dos relatórios contábeis e dificultando a análise de desempenho financeiro da instituição. Isso também pode prejudicar a confiabilidade das informações reportadas aos órgãos de controle e as demais partes interessadas.
3. **Subavaliação de despesas e impacto financeiro inesperado:** A ausência de registro de valores a receber no momento da celebração dos contratos pode levar à incapacidade de identificar com precisão os montantes devidos à UFOP. Essa prática pode ocasionar subavaliação de provisões financeiras, impactando negativamente o planejamento orçamentário e resultando em pressões financeiras não previstas.
4. **Não cumprimento das obrigações:** A ausência de práticas adequadas de controle e registro contábil pode levar ao não cumprimento de normativas legais e regulatórias aplicáveis à gestão pública. Além disso, a dificuldade de acesso às informações e documentos solicitados pode ser interpretada como falta de transparência, acarretando sanções administrativas e danos à reputação institucional.

6.4 - Conclusão

A situação constatada evidencia fragilidades nos processos de gestão e registro das receitas, bem como na transparência e governança na administração dos contratos de locação. A falta de registro de valores a receber compromete não apenas a conformidade contábil, mas também o controle adequado dos recebíveis firmados em contrato, gerando riscos de inadimplência e impactando negativamente o planejamento financeiro da instituição. Ademais, a ausência de documentos e informações solicitadas prejudicou a análise da auditoria, limitando a capacidade de avaliação sobre a efetividade dos controles internos e a conformidade com as obrigações legais.

Ademais, a instituição deve garantir maior transparência e colaboração com a auditoria interna, assegurando a disponibilização tempestiva de informações e documentos, a fim de fortalecer a gestão de riscos e melhorar a eficiência nos processos auditados.

7. Ausência de um calendário interno para auxílio do fechamento contábil mensal.

7.1 - Contextualização

O calendário interno de fechamento contábil mensal é essencial para organizar e tornar eficientes os processos contábeis e financeiros, especialmente em instituições complexas como as IFES. Ele estabelece prazos claros, promove conformidade com normativas legais, padroniza rotinas e facilita a identificação de inconsistências, garantindo relatórios financeiros tempestivos e confiáveis. Além de fortalecer controles internos, melhora a transparência, a accountability e a gestão de riscos, prevenindo atrasos, erros e impactos financeiros inesperados, contribuindo para uma governança eficiente e sustentável. Assim, as atividades de auditoria objetivaram em analisar se a CCONT dispõe de um calendário de fechamento contábil mensal e se esse é eficaz.

Assim, os trabalhos das AUDIN visaram identificar se a CCONT dispõe de um calendário de fechamento contábil mensal que envolva as demais unidades.

7.2 - Situação identificada

Foi identificado que a unidade não possui um calendário interno de fechamento contábil mensal formalmente estabelecido e que envolva as outras unidades da PROF. O processo de fechamento contábil é realizado com base unicamente nas datas encaminhadas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), sem um planejamento interno estruturado. A ausência de um calendário interno de fechamento contábil prejudica o acompanhamento sistemático e organizado das atividades contábeis e fiscais, comprometendo a eficácia do controle financeiro e a transparência das informações prestadas pela universidade aos órgãos de controle e à sociedade.

7.3 - Possíveis consequências

1. **Inconsistências contábeis:** A ausência de um planejamento adequado para o fechamento mensal aumenta a probabilidade de erros ou omissões na apuração e registro de informações contábeis, comprometendo a qualidade e a fidedignidade dos dados apresentados.
2. **Subavaliação de despesas e impacto financeiro inesperado:** Sem um cronograma estruturado, despesas podem ser registradas de forma tardia ou inadequada, resultando na subavaliação dos gastos e dificultando o planejamento financeiro, com potenciais impactos inesperados sobre o orçamento da instituição.
3. **Não cumprimento das obrigações:** A desorganização no fechamento mensal pode comprometer o cumprimento de prazos para envio de informações aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU), o que pode gerar penalidades ou questionamentos sobre a gestão contábil.
4. **Desorganização no fechamento contábil, atrasando a produção de relatórios financeiros:** A ausência de um calendário formal dificulta a coordenação das atividades necessárias para o fechamento contábil, causando atrasos na elaboração de relatórios financeiros e prejudicando a tomada de decisão gerencial e o atendimento às demandas de controle interno e externo.

7.4 – Conclusão

Conclui-se que a inexistência de um calendário interno de fechamento contábil mensal envolvendo todas as unidades da PROF gera riscos para a qualidade e eficiência da gestão contábil e financeira da

instituição. As consequências possíveis identificadas, como inconsistências contábeis, subavaliação de despesas, descumprimento de prazos e ausência de alinhamento no processo de fechamento, sobrecarga de trabalho a CCONT, evidenciam a necessidade de implementar um cronograma estruturado e alinhado às melhores práticas de governança, gestão de riscos e controles internos. Tal medida é essencial para mitigar os riscos identificados, assegurar a conformidade com as obrigações legais e regulamentares e fortalecer a transparência e a confiabilidade das informações contábeis e financeiras da universidade.

8. Registro de documento incorretamente

8.1 - Contextualização

A gestão orçamentária e financeira na administração pública, especialmente em uma Universidade Federal, exige rigorosa observância das etapas previstas na legislação vigente, como forma de garantir a legalidade, a eficiência e a transparência no uso dos recursos públicos. As etapas da despesa — empenho, liquidação e pagamento — estão claramente definidas no art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e são essenciais para assegurar que os gastos públicos sejam realizados de maneira regular, com base em comprovação documental que ateste a entrega de bens ou a prestação de serviços contratados.

O cumprimento dessas etapas assegura que as despesas sejam executadas com base em documentação comprobatória adequada, refletindo a entrega efetiva dos bens ou serviços contratados. Tal prática não apenas protege a instituição contra riscos de não conformidade e questionamentos de órgãos de controle, mas também reforça a accountability institucional, promovendo a confiança dos stakeholders. Além disso, a observância desse fluxo contribui para a construção de uma cultura de governança responsável, essencial para a eficiência, a eficácia e a legitimidade das ações administrativas.

Nesse contexto, os trabalhos de auditoria propuseram-se a analisar se a sequência das etapas supracitadas está sendo observadas.

8.2 - Situação identificada

Identificou-se que todos os recibos de recebimento do fornecedor ARQUIDIOCESE DE MARIANA na amostra analisada possuem data anterior às etapas de liquidação e pagamento. Essa prática não está em conformidade com o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que exige a comprovação da entrega de bens ou serviços antes da liquidação e pagamento. Tal inconsistência compromete a integridade dos registros contábeis e financeiros e indica fragilidades nos controles internos.

8.3 - Possíveis consequências

1. **Comprometimento da Confiabilidade dos Registros Contábeis e Financeiros:** A emissão de recibos com data anterior às etapas de liquidação e pagamento pode gerar inconsistências nos registros, dificultando a comprovação da regularidade das despesas e comprometendo a rastreabilidade dos processos financeiros.
2. **Fragilidades nos Controles Internos:** A prática indica deficiências nos mecanismos de controle, o que pode permitir o processamento de despesas sem a devida comprovação de entrega de bens ou serviços, aumentando o risco de irregularidades e fraudes.
3. **Riscos de Não Conformidade Legal:** A inconformidade com o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964 pode resultar em questionamentos por órgãos de controle interno e externo, além de possíveis implicações em auditorias futuras e ações corretivas ou sancionatórias.
4. **Riscos à Transparência e Prestação de Contas:** A falha no cumprimento da sequência cronológica das etapas financeiras pode comprometer a clareza e a precisão das informações apresentadas à sociedade e aos órgãos de controle, dificultando o acompanhamento e a

fiscalização.

8.5 – Conclusão
A observância da sequência cronológica das etapas orçamentárias e financeiras é fundamental para assegurar a transparência, a confiabilidade dos registros e o alinhamento com as melhores práticas de governança pública. A inconformidade identificada não apenas expõe a instituição a riscos de não conformidade legal, mas também compromete a integridade dos processos administrativos e financeiros, podendo resultar em questionamentos. Assim, torna-se imprescindível o aprimoramento dos controles internos e dos procedimentos administrativos, com vistas à mitigação de riscos, à conformidade normativa e ao fortalecimento contínuo da governança institucional.

RECOMENDAÇÕES

1. Políticas GRC

Formalizar, junto à Coordenadoria de Governança e Processos Organizacionais, a solicitação de diretrizes e orientações institucionais para o desenvolvimento e a implementação de normativos internos específicos sobre Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos (GRC).

Além disso, promover a capacitação contínua da equipe da CCONT, com o apoio da Coordenadoria de Governança e Projetos Organizacionais, garantindo a correta aplicação dos normativos e a adoção das melhores práticas de governança. Esse processo deve incluir o alinhamento metodológico e a utilização do sistema para avaliação e gerenciamento de riscos, por exemplo, o ForRisco.

Achados n°: 1

Manifestação da unidade auditada
Acatamos a sugestão da auditoria, no entanto é necessário que consigamos estruturar o setor no que diz respeito ao número de servidores para que seja possível trabalharmos nas melhorias tão desejadas, sem comprometer a execução das tarefas.

2. Elaborar/atualizar fluxograma dos processos de conformidade

Elaborar/atualizar o mapeamento formal dos processos de conformidade fiscal, gestão e contábil da CCONT, com a elaboração de fluxogramas detalhados para todas as atividades críticas. O mapeamento deve ser realizado de forma colaborativa, juntamente com a Coordenadoria de Governança e Projetos Organizacionais, visando à padronização e à sistematização das rotinas operacionais, além da identificação e mitigação dos riscos associados.

Esse mapeamento deve ser atualizado regularmente e incluir planos de contingência para garantir a continuidade operacional, especialmente em razão da iminente aposentadoria da servidora responsável pela conformidade fiscal. A criação e formalização dos fluxogramas contribuirão para a transferência de conhecimento, a melhoria dos controles internos e o fortalecimento da transparência e da accountability da unidade.

Achado n°: 2, 3, 4

Manifestação da unidade auditada
Acatamos a sugestão da auditoria, no entanto é necessário que consigamos estruturar o setor no que diz respeito ao número de servidores para que seja possível trabalharmos nas melhorias tão desejadas, sem comprometer a execução das tarefas.

Entendemos também que a implementação do sistema POLARE para o PGD será um facilitador para atualização do fluxograma.

3. Reforço do quadro de servidores da CCONT

Recomenda-se a formalização de um ofício à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, informando que a Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) opera com o número mínimo de servidores, o que pode comprometer a eficiência e a regularidade dos processos contábeis. O documento deve destacar os riscos associados a essa limitação, incluindo possíveis impactos no cumprimento de prazos institucionais, na qualidade das informações contábeis e na conformidade com normativos vigentes. Além disso, deve-se solicitar a adoção de medidas para o reforço do quadro de servidores, visando mitigar esses riscos e assegurar a continuidade das atividades essenciais.

Achados n°: 3.

Manifestação da unidade auditada
Acatamos a sugestão da auditoria e julgamos extremamente necessário para a melhoria dos serviços realizados pela contabilidade.

4. Elaborar um plano de contingência

Elaborar e implementar um Plano de Contingência formal para a CCONT, contemplando diretrizes, prazos, critérios e procedimentos para a gestão de férias, afastamentos temporários (licenças e afastamentos médicos). Esse plano deve garantir a manutenção da continuidade operacional, a distribuição adequada das demandas e a observância de prazos institucionais e normativos.

Achados n°: 3.

Manifestação da unidade auditada
Acatamos a sugestão da auditoria.

5. Atualizar as etapas do processo de conformidade de gestão

Avaliar a viabilidade de antecipar a conformidade de gestão para a fase de compras/licitação, de modo a reduzir riscos associados a erros na classificação contábil.

Além disso, recomenda-se a padronização do documento de conformidade de gestão, garantindo que seu formato e conteúdo sejam uniformes, independentemente de ser emitido pelo servidor titular ou por seu substituto.

Achados n°: 4

Manifestação da unidade auditada
Acatamos a sugestão da auditoria.

Para o primeiro item, retomaremos o assunto com a nova gestão da PROF.
Quanto ao segundo item a recomendação já foi acatada e o servidor substituto já utiliza o mesmo documento que o titular.

6. Conciliação mensal das contas de retenção tributária

Implementar um procedimento de controle e revisão para a conformidade fiscal no que se refere as retenções tributárias, como a conciliação contábil mensal da conta de passivo onde os valores retidos são registrados, a fim de evitar falhas, como a não realização de retenções tributárias. Ademais, analisar juntamente com os profissionais que administram o software SIAFI sobre a possibilidade de parametrizar possíveis percentuais de retenções a fornecedores específicos.

Achados n°: 4

Manifestação da unidade auditada
Acatamos a sugestão da auditoria, com implementação imediata.

7. Implementação de conciliações contábeis mensais

Realizar a conciliação contábil de todas as contas de ativos e passivos de forma sistemática, mensalmente, assegurando a acuracidade e a confiabilidade das informações contábeis, além de facilitar a identificação e correção de inconsistências ou erro.

Achado nº: 5

Manifestação da unidade auditada
A conciliação contábil é realizada mensalmente, no entanto, existem contas com saldos alongados de períodos de 20 ou 30 anos que estão sendo conciliadas uma a uma dentro das possibilidades da coordenadora da contabilidade diante da intensa sobrecarga de trabalho e número reduzido de servidores já citado neste trabalho de auditoria.

8. Revisão da atribuição de obrigações acessórias

As responsabilidades pela elaboração das obrigações acessórias, como a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), devem ser atribuídas corretamente à área de Conformidade Fiscal, evitando a sobreposição de atividades e promovendo a segregação adequada de funções.

Achado n°: 5

Manifestação da unidade auditada
Acatamos a sugestão da auditoria, com tentativa de implementação imediata

9. Estabelecer um procedimento para registro de valores a receber oriundos de locação de espaços da UFOP

A PROF e a CCONT implementar um processo formal para o controle das receitas a receber, especialmente no que se refere aos contratos de locação de suas dependências, como o Centro de Artes e Convenções. Este processo deve ser estabelecido por meio de normativo interno assinado pela alta administração, que determine que, sempre que for firmado um contrato de locação, a CCONT seja formalmente informada com todas as informações mínimas necessárias para a contabilização adequada dos valores a receber, bem como para o registro contábil nas contas de controle.
Além disso, salienta-se que as receitas devem ser registradas no momento de sua geração, conforme o princípio da competência contábil, e não apenas no momento do recebimento dos valores

Achado n°: 6

Manifestação da unidade auditada
Acatamos a sugestão da auditoria. Retomaremos o assunto com a nova gestão da PROF.

10. Implementar um calendário interno de auxílio ao fechamento contábil mensal

Elaborar e implementar um calendário de fechamento contábil mensal formalmente estruturado, que envolva todas as unidades da PROF. Este calendário deve estar alinhado com o calendário SIAFI e estabelecer prazos claros para cada unidade no processo fechamento contábil mensal, alinhando-se às melhores práticas de governança e controles internos.

Achado n°: 7

Manifestação da unidade auditada
Acatamos a sugestão da auditoria. Retomaremos o assunto com a nova gestão da PROF.

11. Definição de documentos adequados para serem utilizados em cada etapa do ciclo orçamentário

Estabelecer em política e capacitar os servidores da PROF sobre quais documentos são considerados pertinentes a cada etapa do ciclo orçamentário - empenho; liquidação e pagamento - conforme estipulado no art. 63 da Lei nº 4.320/1964. Assim, é necessário garantir que os documentos apresentados antes das etapas de liquidação e pagamento não sejam recibos reconhecimento o recebimento, mas sim documentos que destacam o direito do fornecedor a receber, indicando que a entrega dos bens ou serviços foi realizada. Fortalecer a conformidade de gestão para capturar eventos similares

Achado n°: 4, 8

Manifestação da unidade auditada
Acatamos a sugestão da auditoria. Retomaremos o assunto com a nova gestão da PROF.